



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000147
mm

PARECER JURÍDICO Nº 167.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 74.2022.

Protocolo: 1534.2022 (Ver. Valdomiro Bozó)

Objetivo: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo (Ouro Preto)

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Ilegalidade.

I. Relatório

Solicitou o Vereador Valdomiro Bozo a elaboração de parecer jurídico *referente ao ofício nº 399.2022 do Gabinete do Prefeito, que consta anexo no Projeto de Lei nº 74.2022, que trata sobre as diligências apontadas no PJ nº 128.2022 que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.*

É o relatório

II. Parecer

Inicialmente, curial destacar que, se nada há de ilegal no Projeto de Lei em comento, conforme apontado no Parecer Jurídico nº 128.2022, nada há de ser modificado; no entanto, se o Senhor Prefeito a partir de documento interno de sua administração entende ser necessário a alteração de partes de dito Projeto de Lei, por certo que deveria, nos termos do § 1º do art. 125 do Regimento Interno, o fazer mediante Mensagem Aditiva.

Neste sentido, vez que não há qualquer apresentação do veículo adequado - *mensagem aditiva* - para fins de alteração da proposta original, é de se manter na íntegra o Parecer Jurídico nº 128.2022 e, em sendo apresentado eventual mensagem aditiva, emitir-se-á novo parecer jurídico.

Toledo, 15 de junho de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2022.06.15
08:35:18 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico